



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, II da lei Especial n. 14.133/2.021

1. O presente ato de dispensa de licitação é celebrado em virtude da necessidade de aquisição de grama tipo esmeralda em placas de 62,50x40 cm para atender os Canteiros da Orla do município de São Valério/TO.

OBJETO: Aquisição de grama tipo esmeralda em placas de 62,50x40 Cm para atender os Canteiros da Orla do município de São Valério/TO.

SETEMBRO 2024



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

17 de Setembro de 2024.

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA EM PLACAS DE 62,50X40 CM PARA ATENDER OS CANTEIROS DA ORLA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

O Prefeito Municipal do Município de São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que a aquisição de grama esmeralda em m² se faz necessária para plantio no Canteiro da Orla, afim de garantir o embelezamento do local público, preservação ambiental, melhor absorção de águas da chuva, entre outras vantagens, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico.

Considerando que a aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos, sua utilização, proporcionando maior aproveitamento das áreas em questão, visando inúmeros benefícios a toda população de São Valério.

Considerando que o paisagismo, por razões econômicas e ecológicas, privilegia o uso de espécies vegetais rústicas, resistentes às condições ambientais, proporcionando aos munícipes e turistas um ambiente saudável, resultando em qualidade de vida e a socialização das pessoas.

Considerando que a grama esmeralda torna os ambientes mais agradáveis, bem como transparece um aspecto harmônico aos espaços externos, além de ser a mais indicada para uso em jardins, parques, canteiros e demais áreas verdes, proporcionando a humanização dos espaços públicos, amenizando a sensação térmica, aumenta a infiltração de água no solo, embelezam e transcendem a serenidade proporcionando uma sensação de bem estar.

Considerando além de embelezar e transformar paisagens, a grama também contribui para a estabilização do solo, evitando erosões, bem como amenização da temperatura do microclima.

Considerando que é de responsabilidade do município em manter espaços públicos adequados ao uso visando garantir o bem estar e a segurança da população, faz-se necessário adquirir o material ora solicitado.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas 02 (duas) cotações com fornecedor e 01 (uma) cotação com contratações similares firmado por outro órgão público e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação. Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média de preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor



acima do menor preço encontrado e a recomendação é que neste caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: SAAD E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 07.535.232/0001-93, com o valor total de **R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais)**.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/23.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

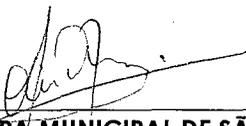
RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação para Aquisição de grama tipo esmeralda em placas de 62,50x40 Cm para atender os Canteiros da Orla do município de São Valério/TO, mediante contratação direta da empresa: **SAAD E RIBEIRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 07.535.232/0001-93, sediada na Fazenda Guarujá, Rodovia BR-153, Km 710, S/Nº, Zona Rural, Figueiropolis/TO, CEP 77.465-000, representada pela Srª., inscrita no CPF sob o nº, com o valor total de **R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)**, com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.871/23 c/c Decreto n. 028/2021.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Valério – TO, 17 de Setembro de 2024


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL